

PORTARIA SEMMA - Nº 016, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal*
19/06/23
*Secretaria Municipal de
Comunicação*

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
DE CONTRATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Minerais e Agro Ecológico do Município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

CONSIDERANDO ainda que o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das **CONTRATO Nº 040/2023**, por representante desta Secretaria especialmente designado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOTA**, ocupante do cargo de **Chefe de Educação Ambiental e Coleta Seletiva, Decreto de nomeação nº 562/2021, inscrito no CPF nº 041.602.981-76**, para atuar como fiscal do **CONTRATO Nº 040/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 619/2023**, que tem como objeto a contratação de empresas para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA (5.000 IMPRESSÕES) A DESCRIÇÃO DO TIPO DE IMPRESSORA É A CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA** visando atender ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, celebrado com as empresas:

*** FUJICÓPIAS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - CNPJ: 07.430.452/0001-52.**

com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto ao termo contratual.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções de fiscal de **CONTRATO**, dentro outras, são:

I - zelar pelo fiel cumprimento DO **CONTRATO Nº 040/2023**, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RECURSOS HÍDRICOS, MINERAIS E AGROECOLÓGICOS
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do CONTRATO N° 040/2023, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO N° 040/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4° - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM n° 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto - GO, 04 de junho de 2023.

MARCIO MOREIRA
Sec. Municipal do Meio Ambiente, Recursos Hídricos
e Minerais e Agroecológico

Marcio Moreira (Parente)
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Recursos Hídricos, Minerais, Agro Ecológico
Decreto n° 2689/2022

